Decreto-lei Nº 62 de 21 de Julho de 1944.

Abre um crédito extraordinário de Cr$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, nº II, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a compra de gado para o fornecimento de carne verde a população da cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo anterior a provável arrecadação a maior a se verificar no encerramento do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 21 de Julho de 1944.

Prefeito